



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

3º ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 05/2023

PROCESSO N.º 587/2023

"3º (TERCEIRO) ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 05/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE "ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL PEQUENO NINJA DE NOVO HORIZONTE", COM RECURSOS DECORRENTES DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMIA.

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **FABIANO DE MELLO BELENTANI**, portador do RG n.º 24.683.455-9 e CPF n.º 177.931.788-31, doravante designado **MUNICIPIO** e a **ENTIDADE "ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL PEQUENO NINJA DE NOVO HORIZONTE"**, inscrita no CNPJ sob n.º. 33.314.954/0001-28, com sede na Avenida da Saudade, n.º 708 - Vila Cardoso, nesta cidade de Novo Horizonte, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu presidente **LEONARDO FRANCISCO DE MORAES GONÇALVES**, portador do RG n.º 22.685.514-4 e CPF n.º 294.300.498-79, em comum acordo resolvem aditar o **Termo de Fomento n.º 05/2023**, firmado em 02 de junho de 2023, para acrescentar o valor, bem como prorrogar a vigência do referido instrumento, ratificando as demais cláusulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total constante da Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros, fica acrescentado em **R\$ 25.002,00** (vinte e cinco mil e dois reais), os quais serão pagos com verbas do orçamento em vigor onerando a dotação orçamentária n.º 020803.08243.0031.2096.0000.335039 - 306 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA.

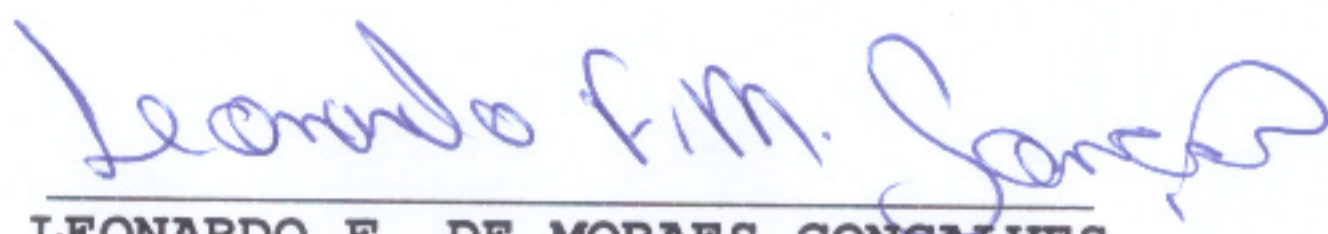
CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do Termo, constante da **Cláusula Sexta - Da Vigência**, fica prorrogada para o período de **01/09/2025 a 28/02/2026**.

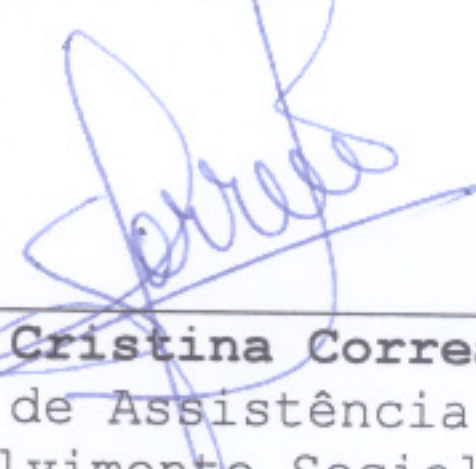
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido Termo, passando a fazer parte deste o Plano de Trabalho anexado a fls. 402/415 do proc. n.º 587/2023, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA (fls. 373).

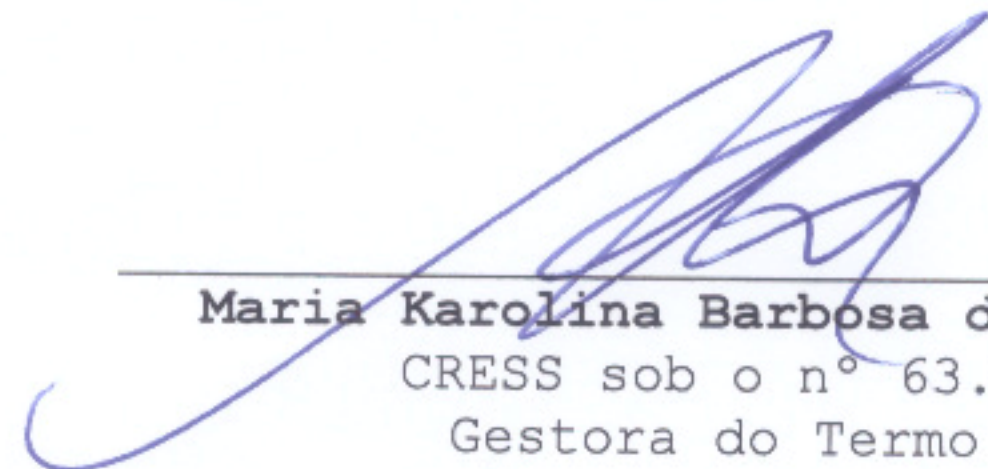
Por estarem em comum acordo, as partes assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

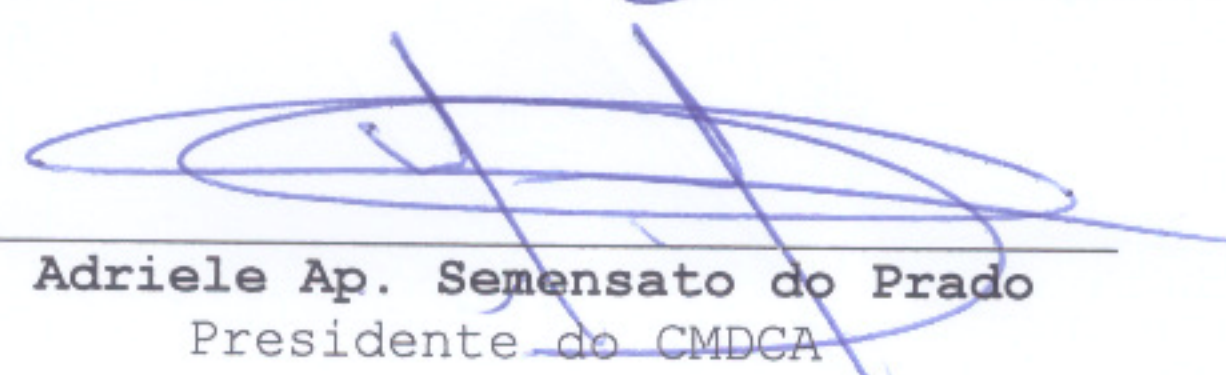
Novo Horizonte, 04 de agosto de 2025.


FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal


LEONARDO F. DE MORAES GONÇALVES
Presidente da Entidade


Andréia Cristina Correa
Diretora de Assistência e
Desenvolvimento Social


Maria Karolína Barbosa de Lima
CRESS sob o n.º 63.822
Gestora do Termo


Adrielle Ap. Semensato do Prado
Presidente do CMDCA